



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 56.345
261 7 1993

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

			ATA N.º
EXPEDIENTE	199
ACEITO EM	199
APROVADO EM	199
REJEITADO EM	199
ARQUIVO)		

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa, apresentar ao Douto Plenário para apreciação e aprovação, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO 014/93

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Artigo 1º - De conformidade com o Decreto Legislativo nº 140, de 25.06.93 da Câmara Municipal e em cumprimento aos termos do Of.Cir.nº 22/93, de 16.07.93 da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, passa ser a seguinte:

À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1993

PREFEITO MUNICIPAL

CR\$ 379.178.598,87

=====

Sala das Sessões, 26 de julho de 1993

VISTO

.....

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

- 2 -

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

CR\$ 284.383.949,15

=====

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Wagner da Silva
Vice-Prefeito Municipal